



ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE JARU

---

**20ª SESSÃO ORDINÁRIA**

**2ª SESSÃO LEGISLATIVA**

**10ª LEGISLATURA**

**ORDEM DO DIA**

**APRESENTAÇÃO:**

**1) Projeto de Lei Nº3.491**, de 14 de junho de 2022 de Autoria do Poder Executivo que “Autoriza o Poder Executivo a Outorgar, Sob O Regime De Concessão, a Prestação dos Serviços Públicos De Água e Esgoto do Município De Jarú/RO, e dá Outras Providências).

**2) Projeto de Lei Nº3.492**, de 14 de junho de 2022 de Autoria do Poder Executivo que “Altera a Lei nº 1.428, de 06 de setembro de 2010, a alteração permitirá que recursos oriundos da outorga variável, proveniente do contrato de concessão para prestação do serviço de saneamento básico no Município de Jarú, passe a, também, constituir o Fundo Municipal de Meio Ambiente e Saneamento Básico, contribuindo na destinação prioritária de promoção da expansão da prestação do serviço de saneamento básico no município, especialmente, em relação ao atendimento das áreas rurais.

**3) Projeto de Lei Nº3.494**, de 15 de junho de 2022 de Autoria do Poder Executivo que “Altera a lei no 2.199/2017, e dá outras providências. (O presente Projeto de Lei visa a adequação da legislação municipal, de modo a esclarecer a forma de lançamento do ISSQN, relativo a profissionais autônomos, inclusive aqueles sobre as obras de construção civil, realizadas no Município diretamente por particulares).

**4) Projeto de Lei Nº3.499**, de 20 de junho de 2022 de Autoria do Poder Executivo que “Altera a Lei nº 2.232 de 12 dezembro 2017 que dispõe sobre a taxa de análise de projeto arquitetônico para concessão de Alvará de Saúde, Licença ou Autorização, e dá outras providências”.



**ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE JARU**

---

**5) Projeto de Lei Nº3.501** , de 20 de junho de 2022 de Autoria do Poder Executivo que “Altera a Lei n.º 2.940, de 14 de junho de 2021, que dispõe sobre o licenciamento ambiental no município de Jarú, institui taxas municipais pela prestação de serviços ambientais”.

**6) Projeto de Lei Nº3.502** de 21 de junho de 2022 de Autoria do Poder Executivo que “Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar por anulação de dotação orçamentária R\$ 80.000,00 oitenta mil reais”. (O crédito será destinado a acobertar despesas com a aquisição de combustíveis, com vistas a possibilitar os abastecimentos dos veículos leves e pesados pertencentes a frota da secretaria).

**7) Projeto de Lei Complementar Nº 03**, de 02 de junho de 2022 de Autoria do Poder Executivo que “Altera a Lei Complementar nº 15, de 25 de setembro de 2017, que institui o Código Tributário Municipal de Jarú.(O Projeto de Lei complementar, altera o Código Tributário Municipal, para fins de dispor quanto à atualização monetária das obrigações pecuniárias para com o Município, em que se propõe passar a utilizar o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística- IBGE). **(VOTAÇÃO NOMINAL)**.

**8) Projeto de Lei Complementar Nº 05**, de 21 de junho de 2022 de Autoria do Poder Executivo que “Altera a Lei Complementar nº 17, de 29 de novembro de 2021, e dá outras providências”.( A proposta corrige erro material anteriormente identificado no inciso V do art. 6º, bem como buscou fazer justiça quanto à pontuação inerente a soma de idade e tempo de contribuição). **(VOTAÇÃO NOMINAL)**.

**9) Projeto De Lei Ordinária Nº 386**, de 21 De junho de 2022 que “Altera a Lei nº 2.394, de 21 de dezembro de 2018”.( O presente Projeto de Lei visa possibilitar o adiantamento do pagamento de 50% (cinquenta por cento) da Gratificação Natalina (13º salário) dos vereadores, bem como antecipa para o dia 20 de dezembro de cada ano o respectivo pagamento).

**10) Projeto De Lei Ordinária Nº 387**, de 21 De junho de 2022 que “Altera a Lei nº 1.848, de 13 de fevereiro de 2014”. (O presente Projeto de Lei visa prever de forma expressa no Estatuto dos Servidores do Poder Legislativo de Jarú, a Gratificação Natalina (13º salário), bem como sua forma de concessão).



ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE JARU

---

**11) Projeto de Lei Complementar nº 06**, de 23 de junho de 2022 de Autoria do Poder Legislativo que “Dispõe sobre a instituição do Programa de Parcerias Público-Privadas no âmbito da Administração Pública Municipal de Jarú-RO e dá outras providências”. **(VOTAÇÃO NOMINAL)**.

**12) Projeto de Lei Nº3.503** de 23 de junho de 2022 de Autoria do Poder Executivo que “Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional especial proveniente de excesso de arrecadação R\$ 1.219.161,01 um milhão, duzentos e dezenove mil, cento e sessenta e um reais e um centavo”.( O crédito irá custear despesas com (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica), visando a elaboração do Plano Diretor Municipal – PDM).

**13) Projeto de Lei Nº3.504** de 23 de junho de 2022 de Autoria do Poder Executivo que “Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional especial proveniente de excesso de arrecadação R\$ 18.000,00 dezoito mil reais”.( O crédito será destinado ao custeio de despesas com aquisição de materiais de consumo, tais como; medicamentos, materiais de limpeza e materiais de expedientes necessários ao atendimento das demandas causadas pelo novo Coronavírus).

**14) Projeto de Lei Nº3.505** de 23 de junho de 2022 de Autoria do Poder Executivo que “Altera a Lei nº 2.106, de 17 de agosto de 2016 e dá outras providências”.

**DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA:**

**1) Projeto de Lei Nº3.466**, de 16 de maio de 2022 de Autoria do Poder Executivo que “Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2023.

**LEITURA DE INDICAÇÕES:**

**Indicação n.º 43/2022**, de autoria da Vereadora Damiana “Solicita providência quanto à sinalização vertical no cruzamento entre a Rua Afonso José com Rua Minervino Viana no setor 4”.



**ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE JARU**

---

**Indicação n. º 44/2022**, de autoria da Vereadora Damiana “Solicita providência quanto à pavimentação asfáltica na Rua Raimundo Barreto, entre a Rua Marechal Rondon e Padre Chiquinho”.

**Indicação n. º 45/2022**, de autoria do Vereador Chiquinho “Solicita providencia quanto a pavimentação asfáltica na rua Marechal Rondon, entre a rua Pará com a rua Pernambuco no setor 04”.

**Indicação n. º 46/2022**, de autoria do Vereador Chiquinho “Solicita ao chefe do poder Executivo, que seja feito um estudo de viabilidade para construção de estacionamento no cemitério municipal 2”.

Palácio Sidney Rodrigues Guerra - Jarú/RO, 27 de junho de 2022.

**LUIS EDUARDO SCHINCAGLIA**

PRESIDENTE - CMJ